



DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

# CREDENCIAMENTO

*Handwritten signatures and initials:*  
A large stylized signature, possibly 'CQ'.  
A signature that looks like 'Alex' with '1/26' written below it.  
A small signature at the bottom right.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: WALDIR DA SILVA SOUZA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5575976 PC/PA

CPF: 967.944.452-04 DATA NASCIMENTO: 28/12/1988

FILIAÇÃO: WALDIR DA SILVA SOUZA LUSINETE BALDEZ SOUSA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04293589780 VALIDADE: 20/01/2022 1ª HABILITACAO: 11/01/2008

OBSERVAÇÕES:

*Waldir da Silva S. Junior*

LOCAL: CASTANHAL, PA DATA EMISSAO: 30/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 14803506874 PA255480164

PARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1385435179

PROBIÇÃO FURTIVA  
 1385435179

2/26



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 LYANDRA DAGOSTIN NOVELINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6208396 PC/PA

CPF  
 017.934.832-99

DATA NASCIMENTO  
 06/05/1996

FILIAÇÃO  
 ALESSANDRO ALBUQUERQUE NOVELINO  
 DAIANE MENGALI DAGOSTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 N B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 06145467641 13/05/2019 01/08/2014

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

*Lyandra D. Novellino*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 BELEM, PA 01/09/2015

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

42641081442  
 PA246155191

DETRAN - PA (PARA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1149933584

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1149933584

**Cartório Araújo** 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis  
 Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil  
 Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA.

**AUTENTICACAO FRENTE E VERSO**  
 Autentico FRENTE e VERSO desta copia reprografica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 27 de Fevereiro de 2018. Em testemunho da Verdade, que  
 BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAUJO (ESCREVENTE AUTORIZADO)  
 Emolumentos: R\$5,10 - Selo: R\$0,85 - Total: R\$5,95

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 1ª Vara de Notas e Registros de Imóveis - Pará  
**AUTENTICACAO**  
 Série: 14000000000000000000  
 Nº: 013.127.136

*[Handwritten marks and signatures]*

3/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 2854613 SEGUP/PA

CPF  
 571.960.012-49

DATA NASCIMENTO  
 25/09/1975

FILIAÇÃO  
 RAIMUNDO DE JESUS ARAU  
 JO  
 MARIA FERREIRA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01419442649

VALIDADE  
 27/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 28/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Raimundo Nonato F. Araujo*

LOCAL  
 CASTANHAL, PA

DATA EMISSÃO  
 12/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 44014644412  
 PA257581960

**PARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1452176450

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1452176450

[Handwritten signature]  
 [Handwritten mark]  
 4/26  
 [Handwritten mark]





DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

## PROCURAÇÃO

Por meio do presente instrumento particular, eu, DAIANE MENEGALI DAGOSTIM, casada, nacionalidade brasileira, empresária, Carteira de Identidade nº 4165848, expedida por SSP/PA, portador do CPF nº 704.258.842-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 291, Bairro lanetama, município de Castanhal-PA, nomeio e constituo como meu procurador WALDIR DA SILVA SOUZA JUNIOR, casado, nacionalidade brasileiro, Carteira de Identidade nº 5575976, expedida por PC/PA, portadora do CPF nº 967.944.452-04, residente e domiciliada na Travessa Antônio Rocha Filho, nº 2733, Estrela, CEP 68.742-227, Castanhal-PA, a quem concedo plenos poderes para que em meu nome, pratique todos os atos convenientes e necessários junto a empresa DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, com o objetivo de formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018-CMC.

Castanhal/PA, 01 de março de 2018

**ARAÚJO**  
*DAIANE MENEGALI DAGOSTIM*

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM

CPF: 704.258.842-87

RG: 4165848

1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis  
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil  
Rua Senador Leônico, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA

Cartório Araújo

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:  
[5Ikaq8s] --DAIANE MENEGALI DAGOSTIM.....

Castanhal, 01/03/2018. Em testemunho da Verdade  
DPDL - BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAÚJO - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Emol: R\$5,10 - Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$5,55

Associação Cartórios Araujo  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Serie: H  
Nº 018.702.006

*Handwritten marks: P, H, 5/26, and a signature.*



**JUCEPA**  
ESTADO DO PARÁ

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE DF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP  
CNPJ/MF. 17.372.578/0001-71**

Pelo presente instrumento particular, **DAIANE MENEGALI DAGOSTIM**, brasileira, natural de Criciúma -SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/05/1980, empresária, CPF(MF) 704.258.842 - 87 e RG: 4165848 SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 291 Iaketama - Castanhal - PA CEP: 68745-690, Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação de "**DF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP**", estabelecida à Av. Presidente Vargas, 4367, Iaketama, Castanhal - Pará, CEP. 68745-000, inscrita no CNPJ/MF. 17.372.578/0001-71 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15201286265 exarado em 08/01/2013 resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº. 10.406/2002 capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I - É admitido na sociedade o sócio **RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAÚJO**, brasileiro, nascido em 25/09/1975, casado com regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF. 571.960.012-49 e Carteira de Habilitação nº 01419442649 Detran-Pa, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 291 Iaketama - Castanhal - PA CEP: 68745-690.

Cláusula II - A sócia **DAIANE MENEGALI DAGOSTIM**, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade **RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAÚJO**.

Cláusula III - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte dos cedentes **DAIANE MENEGALI DAGOSTIM** a partir deste ato, assumem todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos idênticos e obrigações asseguradas aos sócios conforme disposto no contrato e alterações posteriores.

Cláusula IV - A administração dos negócios sociais e o uso do nome comercial caberá a sócia **DAIANE MENEGALI DAGOSTIM**, ficando pelo presente instrumento investidos de plenos poderes de administração em geral, resolvendo todos os negócios e assuntos sociais, podendo abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques cabendo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, perante todas as repartições públicas federais, municipais e estaduais, autarquias e alfândegas, mesas de renda, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, sempre obrigando a sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial e assuntos alheios aos interesses sociais como avais, cartas de fianças, endossos, saques de favor e outros semelhantes em nome de terceiros que não se relacionam como

*Raimundo*

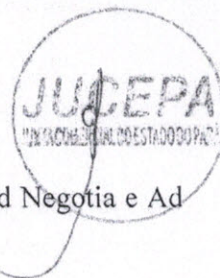
*Daiane*

*H*

*Q*

*6/26*





negócios da sociedade, entretanto, podendo, ainda nomear procuradores "Ad Negotia e Ad Judicia" determinando-lhes as funções e os vencimentos.

Cláusula V - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - O capital social por força de transferência de quotas passa a ter a seguinte distribuição:

NOME	PERCENTUAL	COTAS	CAPITAL
Daiane Menegali Dagostim	99%	99.000	99.000,00
Raimundo Nonato Ferreira Araújo	1%	1.000	1.000,00
Totalizando	100%	100.000	100.000,00

Cláusula VIII - A administradora poderá nomear procurador e administrador sócio e não sócio.

Cláusula IX - O objetivo da sociedade é alterado para:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula X - O nome fantasia é alterado para **Postos Alessandro**.

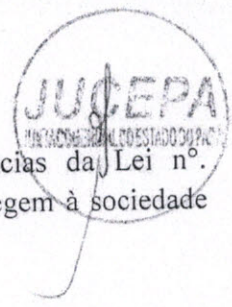
Cláusula XI - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e suas alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

*Daiane*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and date 7/26]*





Cláusula XII - Consolidar o Contrato Social com base nas exigências da Lei nº. 10.406/2002, capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade limitada, o qual passa ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF. 17.372.578/0001-71**

Cláusula I - Sob a denominação social de **DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, constituída uma sociedade limitada, que se regerá pelo presente contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002 capítulo II, da sociedade limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

Cláusula II - A sociedade tem a sede na Av. Presidente Vargas, 4367, Iaketama, Castanhal - Pará, CEP. 68745-000.

Cláusula III- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminada, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula IV - O objetivo da sociedade é:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

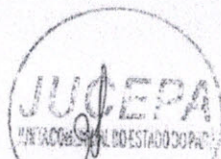
Cláusula V - O nome fantasia é **Postos Alessandro**.

Cláusula VI - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e ficará assim distribuída entre os sócios:

NOME	PERCENTUAL	COTAS	CAPITAL
Daiane Menegali Dagostim	99%	99.000	99.000,00
Raimundo Nonato Ferreira Araújo	1%	1.000	1.000,00
Totalizando	100%	100.000	100.000,00

8/26  
✶





Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula VIII - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula IX - A administração dos negócios sociais e o uso do nome comercial é exercida pela sócia **DAIANE MENEGALI DAGOSTIM** com a representação ativa e passiva da sociedade, ficando pelo presente instrumento investidos de plenos poderes de administração em geral, resolvendo todos os negócios e assuntos sociais, podendo abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, perante todas as repartições públicas federais, municipais e estaduais, autarquias e alfândegas, mesas de renda, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, sempre obrigando a sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial e assuntos alheios aos interesses sociais como avais, cartas de fianças, endossos, saques de favor e outros semelhantes em nome de terceiros que não se relacionam como negócios da sociedade, entretanto, podendo, ainda nomear procuradores "Ad Negotia e Ad judicia" determinando-lhes as funções e os vencimentos.

Cláusula X - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes, cujas importâncias serão levadas à conta de despesas de administração.

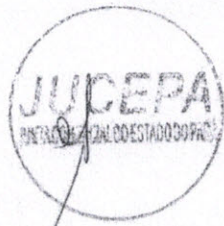
Cláusula XI - Anualmente será levantado o balanço geral da sociedade, coincidindo o ano civil com o ano social, os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção das respectivas quotas de capital de cada um, ou poderão ser incorporados em aumento de capital social, os prejuízos se os houver, permanecem em contas de lucros e perdas para amortização nos exercícios subsequentes.

Cláusula XII - Em caso de dissolução da sociedade, os lucros ou prejuízos que se verificarem, serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente as respectivas quotas de capital de cada um.

Parágrafo Único - Os eventuais adiantamentos de lucros os distribuições de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação de lucro apurados no final do exercício deverão ser dissolvidos a sociedade pelos sócios conforme determinação da

Handwritten signatures and initials, including a large 'Q' and a date '9/26'.





legislação das sociedades, indexado ao IGP- Índice Geral de Preços.

Cláusula XIII - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados na cláusula anterior.

Cláusula XIV - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade serão individuais e não poderão ser alienadas, sancionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condição e preços, o direito aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula XV - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula XVI - Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das sociedades limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem as partes justas e contratadas, obriga-se cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 21 de Novembro de 2014

Daiane Megali Dagostim

Raimundo Nonato Ferreira Araújo

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2015 SOB Nº: 20000420486  
Protocolo: 15/003414-8, DE 26/01/2015  
Empresa: 15 2 0128626 5  
DE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA  
EPE

LUCIA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten initials and date: P, 10/2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.372.578/0001-71**

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM nacionalidade brasileira, nascida em 02/05/1980, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 704.258.842-87, CI. nº 4165848, órgão expedidor PC-PA, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 291, Iametama, Castanhal, PA, CEP 68745-690, Brasil.

RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 571.960.012-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2854613, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 291, Iametama, Castanhal, PA, CEP 68745690, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201286265, com sede Av Presidente Vargas, 4367, Iametama Castanhal, PA, CEP 68.745-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.372.578/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** LYANDRA DAGOSTIN NOVELINO admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 06/05/1996, solteira, Empresária, CPF nº 017.934.832-99, CI. nº 6208396, órgão expedidor PC-PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Hortencia (Cond. Campo Belo), 196, Q -15, Lote 196, Jardelandia, Castanhal, PA, CEP 68746073, Brasil.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que os R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) restantes serão integralizados até 30/11/2017, da seguinte forma: 18/09/2017 = R\$ 50.000,00, 25/09/2017 = R\$ 50.000,00, 02/10/2017 = R\$ 50.000,00, 09/10/2017 = R\$ 50.000,00, 16/10/2017 = R\$ 50.000,00, 23/10/2017 = R\$ 50.000,00,

*Handwritten signatures and initials.*

Req: 81700000400900

Página 1



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102



*Handwritten initials and date 11/20*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.372.578/0001-71**

30/10/2017 = R\$ 50.000,00, 06/11/2017 = R\$ 50.000,00, 13/11/2017 = R\$ 50.000,00,  
30/11/2017 = R\$ 50.000,00 , assim distribuídas entre os sócios

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM, com 93.600 (noventa e três mil e seiscentos) quotas,  
perfazendo um total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) integralizado.  
RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAUJO, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo  
um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.  
LYANDRA DAGOSTIN NOVELINO, com 500.400 (quinhentos mil e quatrocentos)  
quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado e um total de  
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a integralizar.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a  
Sócia DAIANE MENEGALI DAGOSTIM com os poderes e atribuições de  
representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo  
praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,  
autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades  
estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas  
ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização  
dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está  
impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de  
condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que  
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,  
peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema  
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de  
consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e  
obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM-PA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e  
que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000400900

Página 2



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102

*[Handwritten signatures and initials]*  
12/12/17



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP**

CNPJ nº 17.372.578/0001-71

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP, com nome de fantasia "POSTOS ALESSANDRO", e como sociedade empresária limitada, reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Av. Presidente Vargas, 4367, Iametama, Castanhal, PA, CEP 68.745-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.372.578/0001-71 e NIRE 15201286265, podendo a administração determinar a abertura de filiais em qualquer cidade do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes e possui a seguinte filial:

- 1) Localizada na Rod. BR 316, S/Nº – KM 42, Bairro Juazeiro, CEP. 68.790-970, Santa Isabel do Pará-Pará, inscrita no CNPJ. 17.372.578/0002-52 e NIRE 15900386692.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731-8/00), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03).

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que os R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) restantes serão integralizados até 30/11/2017, assim distribuídas entre os sócios

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM, com 93.600 (noventa e três mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) integralizado.  
RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAUJO, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.  
LYANDRA DAGOSTIN NOVELINO, com 500.400 (quinhentos mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a integralizar.

Req: 81700000400900

Página 3



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102

*Handwritten signatures and initials:*  
WAW.  
L  
P  
13/26



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.372.578/0001-71**

**Parágrafo 1º:** Na forma do art. 1052 da Lei 10.406/2002 – DOU de 11.01.2002, a responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas cotas, mas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º:** As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, e cada cota dará ao seu detentor o direito a um voto nas decisões dos cotistas.

**Parágrafo 3º:** Consoante o disposto no artigo 1054 combinado com o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** Entre os sócios as quotas serão livremente transferíveis, tendo o sócio o direito de adquiri-las na proporção que possuir no capital social. Os sócios porém, só poderão ceder suas quotas a terceiros, mediante consentimento da maioria dos sócios em relação ao capital social.

**Parágrafo 1º:** Os sócios terão o direito de preferência para adquirir as quotas do sócio que queira vendê-las.

**Parágrafo 2º:** O sócio alienante notificará, para que no prazo de 30 dias, a sociedade e os demais sócios, exerçam o direito de preferência à compra, devendo indicar o preço e condições de pagamento, bem como eventual proposta que tenha recebido de terceiros, com as respectivas condições.

**Parágrafo 3º:** Exercido o direito de preferência dos sócios a compra, o negócio jurídico deverá ser realizado dentro de 30 dias sucessivos, cabendo aos interessados adquirir as quotas ofertadas na respectiva proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo 4º:** Não exercido dito direito de preferência pelos sócios, fica facultada a venda a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios, que deverá ser concretizada dentro de outros 30 dias sucessivos.

**Parágrafo 5º:** Não se efetivando a alienação nos períodos acima referidos, fica restaurada, na plenitude, o direito de preferência das partes, como regulado nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para esse fim deverão os sócios

Req: 81700000400900

Página 4



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102

14/20



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.372.578/0001-71**

exercer o seu direito de preferência, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da proposta do aumento.

**Parágrafo Único:** O disposto nas cláusulas 6ª e 7ª aplica-se à cessão do direito de subscrição de aumento de capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia DAIANE MENEGALI DAGOSTIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, entretanto, podendo, ainda nomear procuradores "Ad Negotia e Ad judicia" determinando-lhes as funções e os vencimentos.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes, cujas importâncias serão levadas à conta de despesas de administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os lucros apurados em cada exercício poderão ser, a critério dos sócios quotistas:

- a) retidos, total ou parcialmente na sociedade, em conta de reservas livres, para posterior capitalização;
- b) distribuídos total ou parcialmente aos sócios quotistas, proporcionalmente ao capital ou na forma específica estabelecida de comum acordo pelos quotistas, mesmo que sua distribuição não seja proporcional às quotas por ele possuída; e
- c) constituir reserva específica para contingência.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação dos quotistas, levantar balanços intermediários, em períodos inferiores a um ano e distribuir lucros ou pagamento de juros a títulos de remuneração do capital, com base neles.

Req: 8170000400900

Página 5



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: A large signature in black ink.  
- Middle right: The initials "LC" in black ink.  
- Bottom right: A large signature in blue ink, with the date "15/20" written below it.  
- Far right: Another signature in blue ink.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.372.578/0001-71**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data de sua constituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A falência ou dissolução de quotista pessoa jurídica, bem como a morte ou interdição de quotista pessoa física, ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não importarão a dissolução da sociedade.

**Parágrafo 1º :** Ocorrendo a morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de qualquer sócio pessoa física, os seus sucessores não poderão substituí-lo na sociedade, salvo por concordância expressa dos quotistas que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo 2º :** Na hipótese de dissolução ou liquidação de quotista pessoa jurídica, as quotas que lhe pertenciam serão proporcionalmente distribuídas entre os quotistas ou acionistas do quotista dissolvido ou liquidado, que deverão substituí-la na sociedade.

**Parágrafo 3º :** As quotas, direitos e outros bens sociais pertencentes ao quotista falido, retirante, excluído, incapaz ou morto serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade, levantando-se para tanto um balanço especial na data do evento e pagos a ele, seus herdeiros, sucessores ou curadores, em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 dias do evento, ficam entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios quotistas, outras condições, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A liquidação da sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei, sendo que os quotistas designarão, em Reunião Extraordinária, um liquidante para a sociedade, determinando seus poderes e cõuneração.

**Parágrafo 1º:** A cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, o liquidante deverá apresentar aos quotistas o relatório e balanço do estado da liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o respectivo período, sendo que, sem autorização prévia dos quotistas, não poderá gravar os bens, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis e nem prosseguir na atividade social.

**Parágrafo 2º:** Realizado o ativo, pago o passivo e partilhado o remanescente, se houver, o liquidante apresentará aos quotistas, para aprovação, o relatório final da liquidação e o balanço de encerramento.

Req: 8170000400900

Página 6



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 64189878527102

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: a large signature.  
- Middle right: initials "H" and "G".  
- Bottom right: a signature and the date "16/20".



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL LTDA EPP**

**CNPJ nº 17.372.578/0001-71**

**Parágrafo 3º:** Se o ativo não for suficiente, deverá o liquidante exigir dos quotistas, a integralização de suas quotas e, se for o caso, as quantias que sejam necessárias, porém, nos limites da responsabilidade de cada um e proporcionalmente à respectiva participação de cada um nas perdas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O quotista que pela sua conduta, inclusive por omissão, na realização de ato de interesse social ou falta no cumprimento de obrigação, colocar em risco o desenvolvimento regular das atividades ou até mesmo a continuidade da sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, em Reunião Extraordinária convocada para tal fim, convocada em tempo hábil, não inferior a 10 (dez) dias, para que o quotista a ser excluído possa comparecer e exercer o direito de defesa, o que, não ocorrendo, não será motivo de impedimento à realização da Reunião.

**Parágrafo 1º:** Entende-se por conduta grave, entre outras, (i) a omissão ou o não cumprimento de obrigações assumidas perante a sociedade ou perante os demais quotistas; (ii) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses sociais e os demais quotistas; (iii) incompatibilidade com os demais quotistas em detrimento da sociedade; (iv) não integralização das quotas do quotista remisso; (v) a prática de ato de liberalidade à custa da sociedade; e (vi) o uso, em proveito próprio ou de terceiro, de bens, serviços ou créditos da sociedade sem autorização prévia dos demais quotistas.

**Parágrafo 2º:** Aprovada a exclusão, os demais quotistas assinarão a alteração do Contrato Social com os ajustes necessários e a levarão ao registro.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações dos quotistas serão tomadas em Reunião, as quais serão convocadas por qualquer dos quotistas.

**Parágrafo Único:** Todas as decisões sociais serão aceitas e respeitadas por todos os quotistas, sem qualquer óbice ou limitação, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

*[Handwritten signatures]*

Página 7

Req: 81700000400900



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102

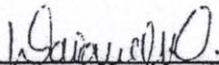
*[Handwritten initials and date]*  
17/26



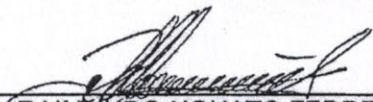
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DF COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL LTDA EPP

CNPJ nº 17.372.578/0001-71

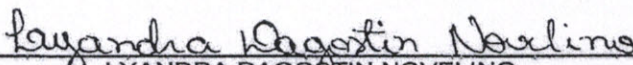
BELÉM-PA, 25 de outubro de 2017.



DAIANE MENEGALI DAGOSTIM  
CPF: 704.258.842-87



RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAUJO  
CPF: 571.960.012-49



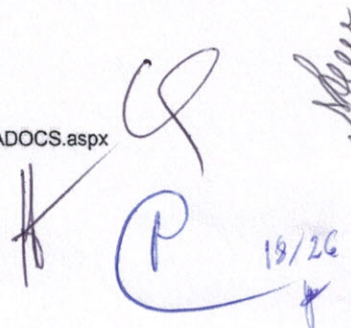
LYANDRA DAGOSTIN NOVELINO  
CPF: 017.934.832-99

Req: 8170000400900

Página 8



Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102



18/26





175978255

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
PROTOCOLO	175978255 - 22/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201286265  
CNPJ 17.372.578/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017  
SOB N: 20000544669

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

05/12/2017

1

Certifico o Registro em 05/12/2017  
Arquivamento 20000544669 de 05/12/2017 Protocolo 175978255 de 22/11/2017  
Nome da empresa DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP NIRE 15201286265  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 64189878527102





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.372.578/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTOS ALESSANDRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>4367</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>68.745-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IANETAMA</b>	MUNICÍPIO <b>CASTANHAL</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(91) 3721-3296</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

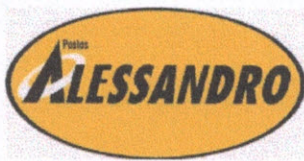
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2018** às **16:44:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2018





DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial N° SRP N.º 01/2018-CMC

A DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, CNPJ N° do 17.372.578/0001-71, sediada AV PRESIDENTE VARGAS, N° 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA, neste ato representada pela Sra. DAIANE MENEGALI DAGOSTIM, portador da RG 4165848 e inscrito no CPF 704.258.842-87, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma determinada no art. 32, §2° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Castanhal, 01 de março de 2018

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM

CPF: 704.258.842-87

RG: 4165848

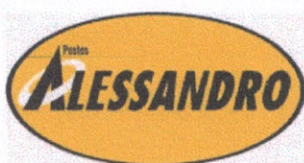
CNPJ: 17.372.578/0001-71

EMPRESA: DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

SEDE: AV PRESIDENTE VARGAS, N° 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA

CNPJ: 17.372.578/0001-71





DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

**IDENTIFICAÇÃO**

EMPRESA: DF COMERCIO DE  
COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

SIGNATÁRIA: DAIANE  
MENEGALI DAGOSTIM

CPF: 704.258.842-87

Castanhal, 01 de março de 2018

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM

CPF: 704.258.842-87

RG: 4165848

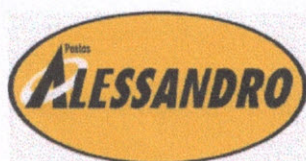
CNPJ: 17.372.578/0001-71

EMPRESA: DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

SEDE: AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA

CNPJ: 17.372.578/0001-71





DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.372.578/0001-71], neste ato representada pela Sócia DAIANE MENEGALI DAGOSTIM, portador da Carteira de Identidade n.º 4165848, inscrita no CPF sob o n.º 704.258.84287, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que inexistente em seu quadro societário ou de cooperados servidor ou dirigente vinculado à Câmara Municipal de Castanhal (Art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993). Nem mesmo sócio ou dirigente seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do pregoeiro ou da autoridade administrativa da Câmara Municipal de Castanhal (Acórdão nº 2.105/2008 - Plenário TCU e Recurso Extraordinário nº 423.560/2012 – Supremo Tribunal Federal);

Castanhal, 01 de março de 2018

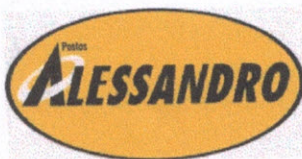
DAIANE MENEGALI DAGOSTIM  
CPF: 704.258.842-87  
RG: 4165848  
CNPJ: 17.372.578/0001-71

EMPRESA: DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

SEDE: AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA

CNPJ: 17.372.578/0001-71





DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL EPP  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial N° SRP N.º 01/2018-CMC

DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP, AV PRESIDENTE VARGAS, N° 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.372.578/0001-71, neste ato representada pela - Sócia DAIANE MENEGALI DAGOSTIM, portador da Carteira de Identidade n.º 4165848, inscrita no CPF sob o n.º 704.258.84287, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Castanhal, 01 de março de 2018

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM  
CPF: 704.258.842-87  
RG: 4165848  
CNPJ: 17.372.578/0001-71

EMPRESA: DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP

SEDE: AV PRESIDENTE VARGAS, N° 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA

CNPJ: 17.372.578/0001-71





DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP

CNPJ: 17.372.578/0001-71

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITAÇÃO**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial Nº SRP N.º 01/2018-CMC

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.372.578/0001-71, reúne todos os requisitos necessários à habilitação, exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda plenamente com o disposto no Edital e seus anexos da presente licitação e com as regras definidas no art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Castanhal, 01 de março de 2018

DAIANE MENEGALI DAGOSTIM

CPF: 704.258.842-87

RG: 4165848

CNPJ: 17.372.578/0001-71

EMPRESA: DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

SEDE: AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 4367, CEP: 68.745-000, BAIRRO IANETAMA, MUNICÍPIO CASTANHAL-PA

CNPJ: 17.372.578/0001-71



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1330318065

NOME: DAIANE MENEGALI DAGOSTIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4165848 PC/PA

CPF: 704.258.842-87 DATA NASCIMENTO: 02/05/1980

FILIAÇÃO: OSMAR DAGOSTIM  
 MARIA MARLEI MENEGALI DAGOSTIM

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01447712646 VALIDADE: 30/08/2021 1ª HABILITACAO: 11/09/2000

OBSERVAÇÕES:

*Daiane J. Dagostim*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASTANHAL, PA DATA EMISSAO: 15/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 00202086895  
 PA252628799

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1330318065

**Carterio Araújo** 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis  
 Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil  
 Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA

**AUTENTICACAO FRENTE E VERSO**  
 Autentico FRENTE e VERSO desta copia reprografica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 27 de Fevereiro de 2018. Em testemunho da Verdade, que  
 BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAUJO (ESCREVENTE AUTORIZADO)

Emolumentos: R\$5,10 - Selo: R\$0,85 - Total: R\$5,95

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 1ª Of. de Notas e Registros de Imóveis  
 Autenticação de Notas  
 Série A  
 Tabela  
 Nº 013.127.128

*[Handwritten signatures and marks]*

26/26